



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI N° 2498/2025

Edita dispositivo da Lei Municipal nº 2.267/2022, que dispõe sobre as nomenclaturas de logradouros públicos integrantes de empreendimentos imobiliários aprovados pela municipalidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

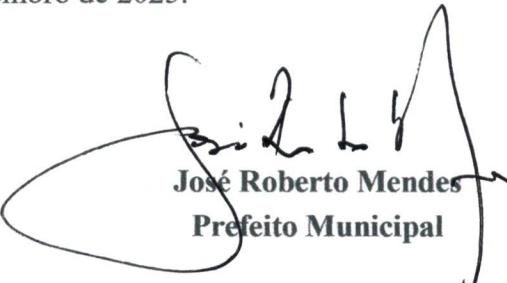
Art. 1º Leiam-se o inciso III, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.267, de 01 de novembro de 2022, com a seguinte redação editada:

Art. 1º (...)

III - Rua Projetada A: **Rua Arapongas;**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o exposto em contrário.

Mandaguacu, 15 de dezembro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

